



Prefeitura Municipal de Novo Horizonte

Praça Dr. Euclides Cardoso Castilho, 185 – Centro – Tel. (17) 3543-9003 / 3543-9000
CNPJ N.º 45.152.139/0001-99 - e-mail: administracao@novohorizonte.sp.gov.br

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 07/2020, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE – SP E A IRMANDADE SÃO JOSÉ DE NOVO HORIZONTE.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Fabiano de Mello Belentani**, portador do RG nº 24.683.455-9 e CPF nº 177.931.788-31, doravante denominada **MUNICÍPIO** e a **IRMANDADE SÃO JOSÉ DE NOVO HORIZONTE**, representada pelo seu Provedor Senhor **Sr. Antônio Vila Real Torres**, portador do RG nº 3.490.143-7 e CPF nº 158.066.508-04, simplesmente, denominada **SANTA CASA**, resolvem em comum acordo retificar o Convênio nº 07/2020, de 30 de novembro de 2020, conforme Processo Administrativo nº 1214/2020, nas condições adiante descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem como objeto **a inclusão do veículo** tipo ambulância modelo Doblô placa DKI-6485 **em substituição** ao veículo marca Citroen Berlingo, placa BNV-2397, cedido à Entidade.

Com a substituição, fica alterada e atualizada a relação de veículos cedidos à Entidade, conforme consta dos itens XV e XIX do Plano de Trabalho constante do Convênio nº 07/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente pactuadas no Convênio nº 07/2020, de 26 de agosto de 2021.

Novo Horizonte, 22 de novembro de 2021.


FABIANO DE MELLO BELENTANI
Prefeito Municipal


ANTÔNIO VILA REAL TORRES
Provedor da Entidade